

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 01/2018
CIS AMAUC SERVIÇOS DE SAÚDE**

O CIS Amauc e o Município de Presidente Castello Branco, o qual integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS Amauc, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco, através deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 01/2018 estabelece o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a despesa e estimar a receita do CIS Amauc, junto ao Município de Presidente Castello Branco para o restante do exercício de 2018, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médicos clínicos especializados, exames e cirurgias, nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio.

Durante o exercício o Município integrante do CIS AMAUC poderá utilizar os serviços dos profissionais de saúde para atendimentos médicos clínicos especializados, exames e cirurgias nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, sendo que o pagamento será feito pelos serviços utilizados, não tendo rateio das despesas, pois o cálculo do valor será aplicado sobre a tabela de credenciamento pela quantidade de serviços utilizados.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA DESPESA**

Para a realização da despesa o CIS AMAUC obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 (Leis das Licitações Públicas), seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	Unidade	Rec	Descrição	Valor	Total
1	CIS AMAUC	1	CIS AMAUC		
Funcional Programática					
		01.01.1	Saúde		
		01.01.10.301	Atenção Básica		
		01.01.10.301.000	Desenvolvimento Regional		
		12.361.0001.2.00	Disponibilização de Exames Profissionais		
		Elem			
		3.000,0	DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00
		3.390,0	Outras Despesas	55.000,00	
			TOTAL		55.000,00

Durante o decorrer do exercício a Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.




5

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2018, o Município realizará o pagamento do valor utilizado em serviços médicos, clínicos e laboratoriais, em cada mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a utilização dos serviços, ao Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64 e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 03 de julho a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Termo Aditivo serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS Amauc, que poderá suprimir ou acrescentar cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo consórcio aos municípios associados.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 1/2018, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia – SC 03 de julho de 2018.

Néusa Klein Maraschini

Prefeita Municipal de Peritiba

Presidente do CIS Amauc

Roberto Kurtz Pereira

OAB/SC 22.519

Vanderlei Roberto Picinini

Contador CRC/SC 023.918

Ademir Domingos Miotto

Prefeito de Pres. Castello Branco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro

CEP 89700-905 – Concórdia/SC

www.amauc.org.br – saude@amauc.org.br